



CEI

CONCURSO 2019 | 2020

ESCRITA & ILUSTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Imagina | Cria | Partilha

APRESENTAÇÃO DO DESAFIO
E DO REGULAMENTO

Concurso CEI 2019/20

XXII-I-XIV-IV-I XVI-I-IX-XIII XIII-III-V-XXI

Apresentação

Com o desafio de criar e desenvolver um projeto que visa estimular e dinamizar a arte da Escrita e da Ilustração, nasce o CEI - Concurso de Escrita & Ilustração.

Todas as edições do concurso terão vencedores. O texto e ilustrações entregues, poderão ser publicados nos meios de comunicação locais do Município.

A entrega dos prémios está associada ao lançamento anual de um livro, editado pelo Município de Freixo de Espada à Cinta.

Cada edição do concurso terá um tema ou desafio associado, em que cada escritor e ilustrador terá que se basear. Será com base neste critério, que o vencedor será selecionado.

Os júris serão compostos por Vanda Romão, João Paím e mais dois membros nomeados, pela Presidente da Câmara Municipal.

*Detalhes no regulamento.

Desafio

Texto:

Escreve um conto infantil baseado no tema:
O menino de Seda!

Ilustração:

Faz um desenho que ilustre o seguinte tema:
O menino de Seda!

Bom trabalho e muita imaginação Artistas!



Artigo 1

(Apresentação)

O Prémio CEI (Concurso de Escrita & Ilustração), tem como objetivo incentivar e recompensar a escrita e a ilustração de cidadãos comuns, desde crianças a adultos. Está associado ao lançamento anual de um livro, editado pelo Município de Freixo de Espada à Cinta. Cada edição do concurso terá um tema ou desafio associado, em que cada participante terá que se basear. Será com base neste critério, que o vencedor será selecionado.

Artigo 2

(Participação)

Os participantes estarão divididos em três categorias:

1. Crianças: até aos 12 anos completos até à data limite de entrega dos trabalhos (com a devida autorização parental).
2. Jovens: 13-18 anos (com a devida autorização parental, conforme o caso).
3. Adultos: 19 anos em diante.

Artigo 3

(Prémios)

Serão atribuídos um total de 6 prémios. Dois por categoria, respetivamente à Escrita e Ilustração.

1. Crianças: 100€ / 100€
2. Jovens: 250€ / 250€
3. Adultos: 500€ / 500€

Total do valor em prémios: 1700€

Artigo 4

(Calendário)

O concurso seguirá a seguinte calendarização:

- 01 Nov. – 24 Jan. - Abertura do concurso e entrega de trabalhos.
- 27 Jan. – 25 Fev. - Leitura e análise dos trabalhos entregues.
- 29 Fev. - Anúncio dos vencedores.
- 27 Mar. (último dia de aulas do segundo período) - Entrega dos prémios CEI e pré-lançamento, local, do livro.
- FFIL (Freixo Festival Internacional de Literatura) - Lançamento do livro (público geral), e atividades relacionadas.

Artigo 5

(Entrega de Trabalhos)

De forma a garantir o anonimato dos participantes, estes poderão optar por enviá-los por correio postal, devendo o envelope principal conter o pseudónimo como identificação, e no seu interior, um segundo envelope, devidamente fechado, onde consta a identificação e contactos pessoais do participante, no exterior, deverá conter o Pseudónimo com que assinou o texto.

Os trabalhos deverão ser enviados para os seguintes meios:

Correio Postal:

A/C: Concurso CEI

Edifício dos Paços do Concelho, Praceta do Município, 5180 - 104 Freixo de Espada à Cinta.

5.1 Observações Técnicas:

- O texto deverá ter no máximo 5 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, com o tipo de letra Times New Roman, tamanho de letra 12.
- As ilustrações devem ser apresentadas em suporte papel tamanho máximo A3.

Artigo 6

(Júri)

1. O Júri será composto pela Ilustradora Vanda Romão, o Escritor João Paim, organizadores do concurso, e 1 ou 2 membros da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, promotora do evento, a designar pela Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7

(Deliberações do Júri)

1. O Júri atribuirá o Prémio CEI à obra concorrente que considerar de maior mérito.
2. O júri reserva-se ao direito de não atribuir o prémio na categoria de Texto e/ou Ilustração, no caso raro, de entender que nenhuma das obras apresentadas satisfaz os níveis de qualidade e/ou adequação às finalidades e natureza que a presente iniciativa pretende distinguir.

Artigo 8

(Responsabilidade dos Candidatos)

1. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são originais e inéditas, não sendo aceitável a prática de plágio, total ou parcial.
2. A violação do número anterior implica a imediata exclusão da(s) obra(s) do presente concurso.
3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação. Para além do caso previsto no artigo anterior, a violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos autores e das obras apresentadas para a atribuição do Prémio anunciado.

Artigo 9

(Utilização das Obras e Proteção de dados pessoais)

1. Os exemplares das obras recebidas passam a fazer parte do arquivo CEI, inclusive, os que não forem premiados, nem objeto de qualquer menção honrosa. Todos os trabalhos recebidos poderão ser eliminados ou utilizados para promoção, referênciação, arquivo ou exposição do evento CEI.
2. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Prémio CEI serão processados pelos organizadores e promotores do concurso: Vanda Romão, João Paim e funcionários do Município de Freixo de Espada à Cinta, estes últimos, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praceta do Município, 5180 - 104 Freixo de Espada à Cinta. Todos estes serão responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais. Os dados recolhidos nos termos do Artigo 5.º do presente Regulamento destinam-se ao registo de candidaturas, processamento de prémio, incluindo a divulgação pública dos autores vencedores, bem como dos candidatos e obras não premiadas que obtiverem menções honrosas, e para contactos em futuras iniciativas similares, responsabilidade a cargo do CEI e Município de Freixo de Espada à Cinta, este último, sito em: Edifício dos Paços do Concelho, Praceta do Município, 5180 - 104 Freixo de Espada à Cinta, sendo mantidos durante o período necessário para a prossecução do Concurso CEI.

3. Nos termos da lei, os candidatos têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, o que não invalida, no entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado. A retirada de consentimento para o tratamento dos dados pessoais implicará a exclusão da participação do candidato no presente Concurso.

Artigo 10

(Outros)

1. Sendo a primeira edição deste concurso, os organizadores e promotores, reservam-se ao direito de ajustar ou implementar algum procedimento que achem necessário para o devido êxito do mesmo.
2. A participação é de carácter voluntária.
3. A candidatura de cada concorrente, pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.

